

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM
11-04-2014
Jornal: *TRÊS BARRAS DO PARANÁ*
Página: *34*
Edição: *1870*
Ass. Responsável

PORTARIA Nº 361/14

Data 09.04.14

Súmula. Concede aumento de jornada a Professores, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

RESOLVE:

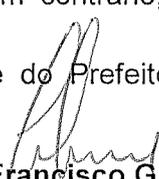
Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais aos professores abaixo relacionados, considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03.09.03, sendo os que seguem, estando o aumento sendo concedido no local onde os mesmos estão lotados:

Mat.	Nome	CPF	Lotação
120-1/3	Adilei Ap. B. Fernandes	857.582.649-20	Escola. M. Carlos Gomes
2299-3/1	Benildes Meurer Poma	847.632.059-00	Escola R. M. Ab. Luz
364-6/1	Crislaine Ap. de L. de Oliveira	060.049.649-05	Escola. M. Carlos Gomes
367-0/1	Derica Gomes da Silva	056.226.019-67	Escola. M. Carlos Gomes
23746-9/1	Joselaine Zenere	058.070.879-92	Escola. M. Carlos Gomes
23745-0/1	Luciana G. Grahl	805.461.889-15	Escola. M. Carlos Gomes
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	513.417.609-44	Escola. M. Carlos Gomes
2333-7/1	Neres da Veiga Kramer	022.782.389-30	Escola. R. M. Ab. Luz
2324-8/1	Zélia Ap. de Farias de Souza	627.624.519-49	Escola. M. Carlos Gomes

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de abril de 2014.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito